

PORTARIA N° 210 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14,

CONSIDERANDO:

- A solicitação do Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- O processo n° 23411.004602/2014-11.
- As atas de reuniões do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, realizadas em 16 de novembro e 1 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

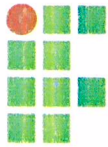
Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho sobre o Processo de Avaliação da Aprendizagem no IFPR, a ser constituído na Reitoria e em cada *campus* do IFPR.

Art. 2º O grupo de trabalho da Reitoria será composto pelos seguintes servidores:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Adnilra Selma Moreira da Silva Sandeski	382295	PROENS	Relatora
Adilson Claudio Muzi	1802795	PROENS	Membro
Andrea dos Santos Rodrigues	1238433	PROEPI	Membro
Aneliana da Silva Prado	2115589	PROGEPE	Membro
Jociane França	1598920	PROEPI	Membro
Marilisi Fischer	2123547	PROENS	Membro
Marissoni do Rocio Hilgenberg	1945563	PROENS	Membro
Sandra Terezinha Urbanetz	1170422	Campus Curitiba	Coordenadora
Luciana Wistuba Cosmo de Siqueira e Silva	0343078	DTIC	Membro

Art. 3º – Os grupos de trabalho dos *campi* serão constituídos por Portaria dos respectivos diretores gerais, cuja cópia deverá ser encaminhada à PROENS, por memorando eletrônico.





§ 1º – A coordenação do grupo de trabalho dos *campi* caberá a um membro da equipe pedagógica, preferencialmente pedagogo(a) ou técnico em assuntos educacionais.

§ 2º – O relator será escolhido, por seus pares, dentre os membros do grupo de trabalho.

Art. 4º – São atribuições do grupo de trabalho da Reitoria:

I. Orientar os grupos de trabalho dos *campi* quanto à discussão da Portaria 120/2009 e da minuta de resolução sobre avaliação da aprendizagem proposta pelas comissões mencionadas no processo nº 23411.004602/2014-11.

II. Planejar e definir cronograma de suas atividades.

III. Produzir e distribuir materiais de apoio aos *campi* para discussões acerca do tema.

IV. Apresentar, em até 100 (cem) dias, a contar da assinatura desta portaria, relatório com a síntese das discussões realizadas nos *campi* e uma minuta de Resolução sobre a avaliação do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do IFPR.

Art. 5º – São atribuições do grupo de trabalho dos *campi*:

I. Fomentar as discussões locais, com servidores e discentes, sobre a Portaria 120/2009 e a minuta de resolução sobre avaliação da aprendizagem proposta pelas comissões mencionados no processo nº 23411.004602/2014-11, sob orientação do grupo de trabalho da Reitoria.

II. Planejar e definir cronograma de suas atividades, conforme orientações do grupo de trabalho da Reitoria.

III. Participar de reuniões com o grupo de trabalho da Reitoria, presencialmente ou por videoconferência.

IV. Organizar a síntese das discussões realizadas no *campus* e encaminhá-las ao grupo de trabalho da Reitoria.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor *Pro tempore*